

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

CGC 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1159 - CEP 87.528-000 - FONE: (044) 664-1187 - FAX; (044) 664-1167

LEI Nº 022/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar mudas de café.

A Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

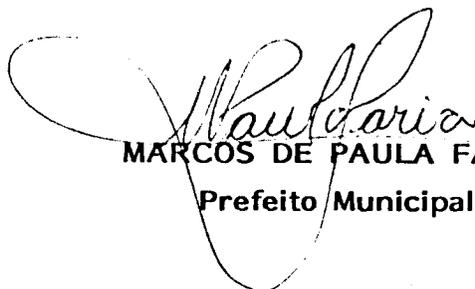
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar mudas de café, gratuitamente, aos micros e pequenos Produtores Rurais do Município de Vila Alta, mediante requerimento do interessado na Secretaria da Agricultura.

Parágrafo 1º - Os critérios de distribuição das mudas serão estabelecidos pela Secretaria da Agricultura.

Parágrafo 2º - Os produtores rurais que serão beneficiados com as mudas de café, deverão assinar um termo de compromisso na data de retirada das mudas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Junho de 1997.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26/ Junho / 1997
EDIÇÃO Nº 4.978